



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 399/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 394, de 19 de janeiro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 394, de 19 de janeiro 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias de Programa de Habitação de Interesse Social os imóveis assim identificados:

Loteamento Jardim Bom Retiro:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m ²)
01	02	24.337	220,14
	03	24.338	293,68
	04	24.339	267,22
	05	24.340	340,75
	06	24.341	414,29
	11	24.346	225,00
	12	24.347	225,00
	13	24.348	225,00
	14	24.349	225,00
	15	24.350	300,00
	16	24.351	300,00
	17	24.352	300,00
	18	24.353	200,00
	19	24.354	200,00
03	01	24.372	225,00
	02	24.373	225,00
	03	24.374	225,00
	04	24.375	225,00
	05	24.376	225,00
	06	24.377	250,00
	07	24.378	250,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



03	08	24.379	250,00
	09	24.380	250,00
	10	24.381	225,00
	11	24.382	225,00
	12	24.383	225,00
	13	24.384	225,00
	14	24.385	225,00
	15	24.386	250,00
	16	24.387	250,00
	17	24.388	250,00
	18	24.389	250,00
06	01	24.423	225,00
	02	24.424	225,00
	03	24.425	225,00
	04	24.426	225,00
	05	24.427	225,00
	06	24.428	250,00
	07	24.429	250,00
	08	24.430	250,00
	09	24.431	250,00
	10	24.432	225,00
	11	24.433	225,00
	12	24.434	225,00
	13	24.435	225,00
	14	24.436	225,00
	15	24.437	250,00
	16	24.438	250,00
	17	24.439	250,00
		18	24.440

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o art. 1º, da Lei nº 394, de 19 de janeiro de 2016.

Alcinópolis - MS, 18 de agosto de 2016.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal